



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba

DATA: 16/08/2024

SETOR REQUISITANTE: Setor Técnico

RESPONSÁVEL: Brenda Santos Santana – Diretora Técnica

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. O SEMASA/Carangola-MG necessita efetuar aquisição do objeto proposto nessa licitação visando atender o setor operacional da Autarquia, em relação a ampliação do tratamento de esgotos de nosso Município, destinado ao bombeamento de esgoto da Estação Elevatória Final localizada no "Horto Florestal", sendo condição indispensável para a prestação de contas da obra de ampliação do tratamento e esgotamento sanitário do município de Carangola-MG e condicionante com o Convênio firmado entre o SEMASA/Carangola-MG e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.
- 1.2. Diante do exposto acima, solicitamos abertura de processo de licitação, com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de se realizar a aquisição aqui pretendida de forma imediata.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Os detalhes específicos que compõem o conjunto motobomba deverão ser observados conforme consta do Estudo de Dimensionamento, que deverá ser anexado a este procedimento, como referência aos fornecedores.
- 2.2. O Estudo de Dimensionamento contém as referências para o fornecimento correto do conjunto motobomba, podendo ser aceito equipamento com características superiores.
- 2.3. O conjunto motobomba deverá ser fornecido pelo licitante vencedor do certame, com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.
- 2.4. O conjunto motobomba deverá obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- 2.5. O conjunto motobomba deverá ser novo e em perfeita qualidade, sem nenhum defeito.
- 2.6. O prazo para a entrega do conjunto motobomba deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 2.7. O licitante vencedor do certame ficará responsável pela entrega do conjunto motobomba dentro do Município de Carangola – MG, no SEMASA/Carangola-MG, **devendo também arcar com os custos de entrega e descarga.**
- 2.8. O local de entrega do conjunto motobomba será dentro do Município de Carangola – MG e será determinado posteriormente junto com o licitante vencedor do certame.
- 2.9. O conjunto motobomba deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, por conta do licitante vencedor do certame.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Cód.	Especificação	Un.	Quant
1	11179	Conjunto motobomba tipo submersível, para esgotos sanitários, para uma vazão nominal de 22,0 litros por segundo (79,20 m³/hora) e altura manométrica total de 28,80 metros, com motor elétrico trifásico, tensão 220 volts, completa para instalação.	UN	03

- 3.1. Após verificação de valores estimados de contratação do quantitativo exposto acima, verificou-se ausência de recurso financeiro junto ao Setor Administrativo e Financeiro da Autarquia no momento e, por esse motivo, e para não atrapalhar o andamento da obra, será adquirido 1 unidade do objeto proposto.
- 3.2. Com este único conjunto motobomba será possível colocar a elevatória final toda em funcionamento e prestar conta da obra de esgotamento sanitário do convênio FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.
- 3.3. O quantitativo do item proposto para o certame passa a vigorar da seguinte forma:

Item	Cód.	Especificação	Un.	Quant
1	11179	Conjunto motobomba tipo submersível, para esgotos sanitários, para uma vazão nominal de 22,0 litros por segundo (79,20 m³/hora) e altura manométrica total de 28,80 metros, com motor elétrico trifásico, tensão 220 volts, completa para instalação.	UN	01

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O objeto proposto contém uma descrição muito específica detalhada no Estudo de Dimensionamento anexo e conseguimos valores estimados de contratação somente com base no Artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, não sendo possível uma combinação de parâmetros observando-se os demais parágrafos do referido Artigo.
- 4.2. Segue abaixo os valores estimados, com base no Artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 através de pesquisa direta com fornecedores interessados, mediante solicitação "via e-mail" e "in loco":

Fornecedor	CNPJ	Cidade	Data da Pesquisa	Valor Unitário
Global Bombas Hidráulica e Elétrica Ltda	19.091.655/0001-40	Belo Horizonte-MG	05/07/2024	69.820,00
FF Bombas e Motores Ltda	44.661.679/0001-35	Contagem-MG	15/07/2024	70.000,00
Márcia Ribeiro Oliveira - EPP	02.515.011/0001-30	Carangola-MG	15/08/2024	68.500,00

- 4.2.1. Documentação pertinente anexa.

- 4.2.2. **Justificativa:** A escolha dos fornecedores para compor pesquisa de preço é pelo fato de alguns desses fornecedores já terem atendido o SEMASA/Carangola-MG em anos anteriores, em algum momento, dentro das



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

expectativas esperadas e sempre atuantes em nossos procedimentos licitatórios anuais, seja com contratação, seja com participação ativa nos certames do objeto proposto e outros fornecedores são empresas que se interessaram em fornecer orçamentos estimados, com intuito de possível participação no certame.

4.3. Com base nos orçamentos estimados compomos o valor unitário pela média obtida dos 3 (três) orçamentos finalizando em R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo este valor unitário o referencial para a contratação do objeto proposto.

5. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

5.1. A presente contratação visa subsidiar as necessidades apresentadas pela Autarquia no cumprimento de suas ações/atividades dispostas em seu planejamento de serviços, na manutenção e ampliação de sua estação de tratamento de esgotos e consequentemente, suas estações elevatórias de esgoto, melhorando significativamente a qualidade de vida da população do Município de Carangola-MG, com intuito de atender aos padrões de saneamento básico e considerando o crescimento urbano da região.

5.2. Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pela aquisição do item ora requerido.

Carangola – MG 16/08/2024

Brenda Santos Santana
Diretora Técnica
SEMASA/Carangola-MG